



Município de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5407  
DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 4.023 de 05.06.2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) com a finalidade de pavimentação da Rua Abílio de Figueiredo Paz, com recursos advindos do Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse nº 865.604/2018.


**Art. 2º** - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas  
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA: 0110 – Vias e Logradouros Públicos  
PROJETO: 1.003 – Ampliação da Pavimentação de Logradouros Públicos  
NATUREZA DA DESPESA:  
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 243.750,00  
Fonte de Recursos: 1228 – C.R. 865.604/18 – Pavimentação/Min. Cidades

**Art. 3º** - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o valor repassado pelo Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse nº 865.604/2018, na conta corrente nº 6647050-9, agência local da Caixa Econômica Federal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.

  
**Carlos Augusto Brum de Souza**  
Prefeito de Tupanciretã